

PROJETO DE LEI Nº _/2026

**Dispõe sobre a inclusão do Profissional da
Optometria na Rede Pública de Saúde do
Município de Caxias do Maranhão**

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAXIAS APROVA:

Art. 1º - Fica incluído o profissional da optometria, com formação (graduação ou pós-graduação reconhecida pelo Ministério da Educação), na rede pública de saúde do município de Caxias do Maranhão para realizar consultas e procedimentos de optometria.

Art. 2º - O optometrista realizará atividades como:

- I- Exames de visão;
- II- Prescrição de óculos e lentes de contato;
- III- Acompanhamento de pacientes com doenças oculares.

Art. 3º - O optometrista trabalhará em integração com outros profissionais de saúde, como:

- I- Encaminhamento de pacientes para médicos oftalmologistas quando necessário;
- II- Participação em equipes multiprofissionais de saúde ocular;
- III- Troca de informações com outros profissionais sobre pacientes.

Art. 4º - A Secretaria de Saúde do município será responsável pela regulamentação e implementação da inclusão do optometrista na rede pública de saúde.

Disposições Finais:

Art. 5º - Este projeto entra em vigor na data de sua publicação

Justificativa:

A optometria é uma área da saúde que visa prevenir e tratar problemas de visão. A inclusão do optometrista na rede pública de saúde pode melhorar o atendimento oftalmológico e reduzir a demanda por consultas médicas especializadas.

Caxias (MA) 25 de fevereiro de 2026.

Atenciosamente,

 Documento assinado digitalmente
VINICIUS SABA E SILVA DE ALENCAR
Data: 23/02/2026 15:26:30-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

VINICIUS SABÁ E SILVA DE ALENCAR
Vereador - PDT